

ATA Nº 115 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos quinze dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete, às dezessete horas e trinta minutos reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. Higa Nabukatsu. Estiveram presentes os juizes: Rui Garcia Dias, Newley Alexandre da Silva Amarilla, Jorge Antonio Siufi, João Carlos Brandes Garcia, Dagma Paulino dos Reis e Alcides dos Santos, Procurador Regional Eleitoral. O Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa:

1º) Processo Nº 04/87 - Classe I - Pedido de Registro do Diretor Municipal de Corumbá - P.T. - Relator: Dr. João Carlos Brandes Garcia - Decisão: "Deferiram o pedido de registro. Decisão conforme o parecer."

2º) Processo Nº 10/87 - Classe XIII - Pedido de Plebiscito de Sta Rita do Pardo - Decisão: "Por maioria de votos foi determinada a realização do plebiscito. Decisão contra o parecer!"

A seguir, foi lida, aprovada e assinada a Resolução Nº 66, que fixa calendário para plebiscito no Distrito de Sta Rita do Pardo. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

ATA Nº 116 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte e um dias do mês de Outubro de mil novecentos

E OITENTA E SETE, AS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIGIA NABUKATSU. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GARCIA DIAS, NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMARALJA, JOZEE ANTONIO SIUFI, JOAO CARLOS BRANDES GARCIA, JAENA PAULINO DOS REIS e JOVENILHA GOMES DO NASCIMENTO, PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL. O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOIR. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, FOI LIDO, ASSINADO E PROLATADO O ACORDÃO N.º 484. A SEGUIR PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA ADMINISTRATIVA: 1.º) PROCESSO N.º 174/87 - CLASSE XIV - JUIZ DA 36.ª ZONA ELEITORAL - CAMPO GRANDE, SOLICITA A PRORROGAÇÃO DA REQUISICÃO DE SERVIDOR. RELATOR: DES. HIGIA NABUKATSU. - DECISÃO: "DEFERIRAM A PRORROGAÇÃO DA REQUISICÃO DO SERVIDOR VALDOMIRO JUNIOR ANDRADE DE BARROS, FORI UNANIMIDADE, ACOIHENDO O PARECER." 2.º) PROCESSO N.º 180/87 - CLASSE XIV - JUIZ DA 1.ª ZONA ELEITORAL AMAMBAI, INDICA NOMEAÇÃO DE PREPARADOR ELEITORAL, EM VIRTUDE DO PEDIDO DE EXONERAÇÃO. RELATOR: DES. HIGIA NABUKATSU. - DECISÃO: "POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIRAM O PEDIDO DE EXONERAZÃO DO SR. TEVISON FLORES RODRIGUES, DA FUNÇÃO DE PREPARADOR ELEITORAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, E NOMEARAM EM SUBSTITUIÇÃO O SR. CÍCERO PARADA DE CARVALHO, ACOIHENDO O PARECER." NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAÍ ASSINADA PELO PRESIDENTE.

ATA N.º 411 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.